



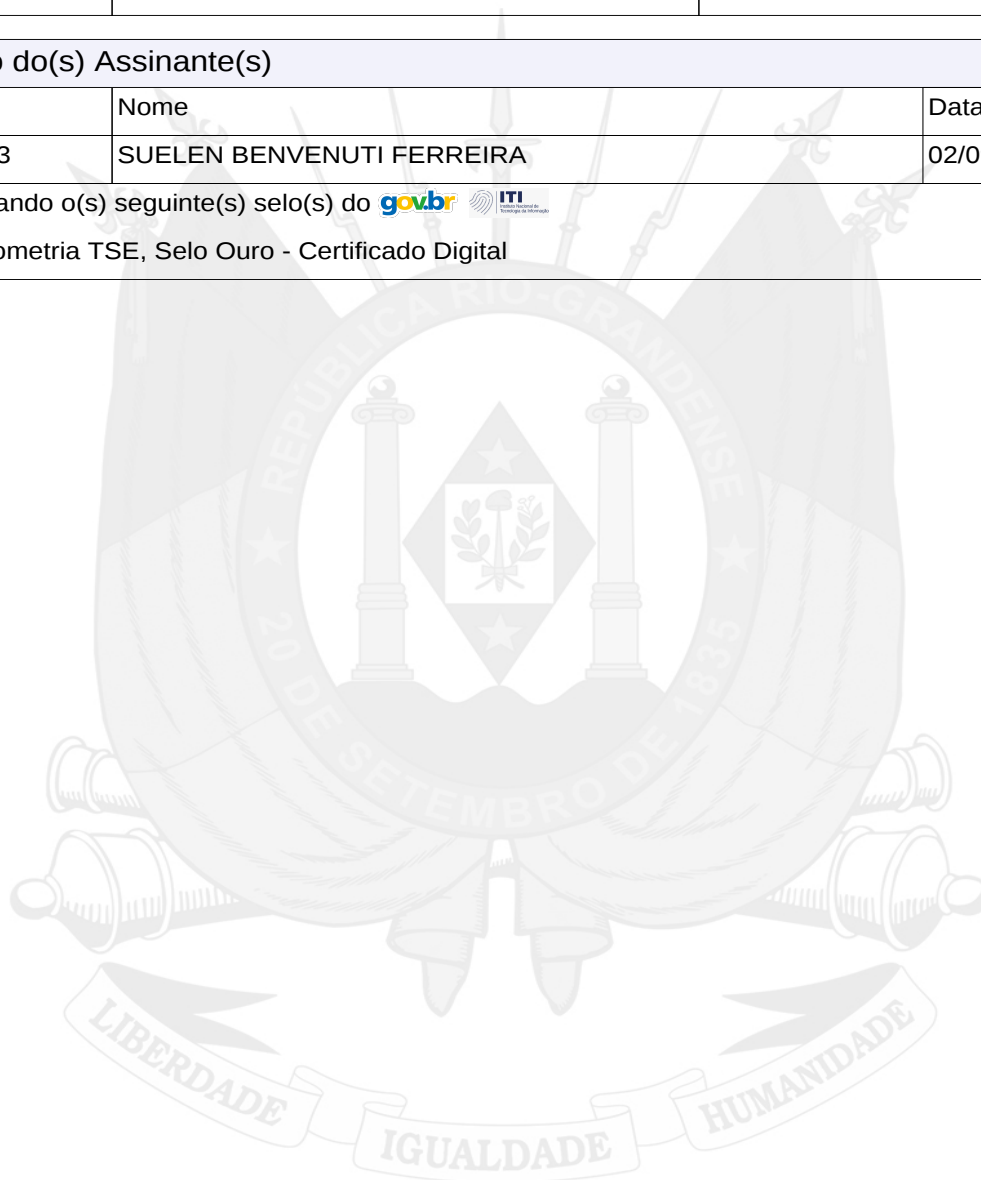
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.066-0	RSP2100245580	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.412.070-63	SUELEN BENVENUTI FERREIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209138420 em 02/09/2021 da Empresa SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA, CNPJ 43390409000174 e protocolo 213090660 - 02/09/2021. Autenticação: 8A9D12A9A7E5544BC6F2F375B1252C76D748A22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/309.066-0 e o código de segurança q5fz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA

1. SUELEN BENVENUTI FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 26/06/1997, nº do CPF 037.412.070-63, documento de identidade 2103924805, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA PORTO ALEGRE, número 584, bairro / distrito LULU ILGENFRITZ, município IJUI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotar o nome empresarial de SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE VETERINARIA, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PORTO ALEGRE, número 584, bairro / distrito LULU ILGENFRITZ, município IJUI - RS, CEP 98.700-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SUELEN BENVENUTI FERREIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SUELEN BENVENUTI FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2100245580



RS12320762

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209138420 em 02/09/2021 da Empresa SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA, CNPJ 43390409000174 e protocolo 213090660 - 02/09/2021. Autenticação: 8A9D12A9A7E5544BC6F2F375B1252C76D748A22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/309.066-0 e o código de segurança q5fz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de IJUI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

IJUI, 2 de Setembro de 2021.

SUELEN BENVENUTI FERREIRA
Sócio/Administrador





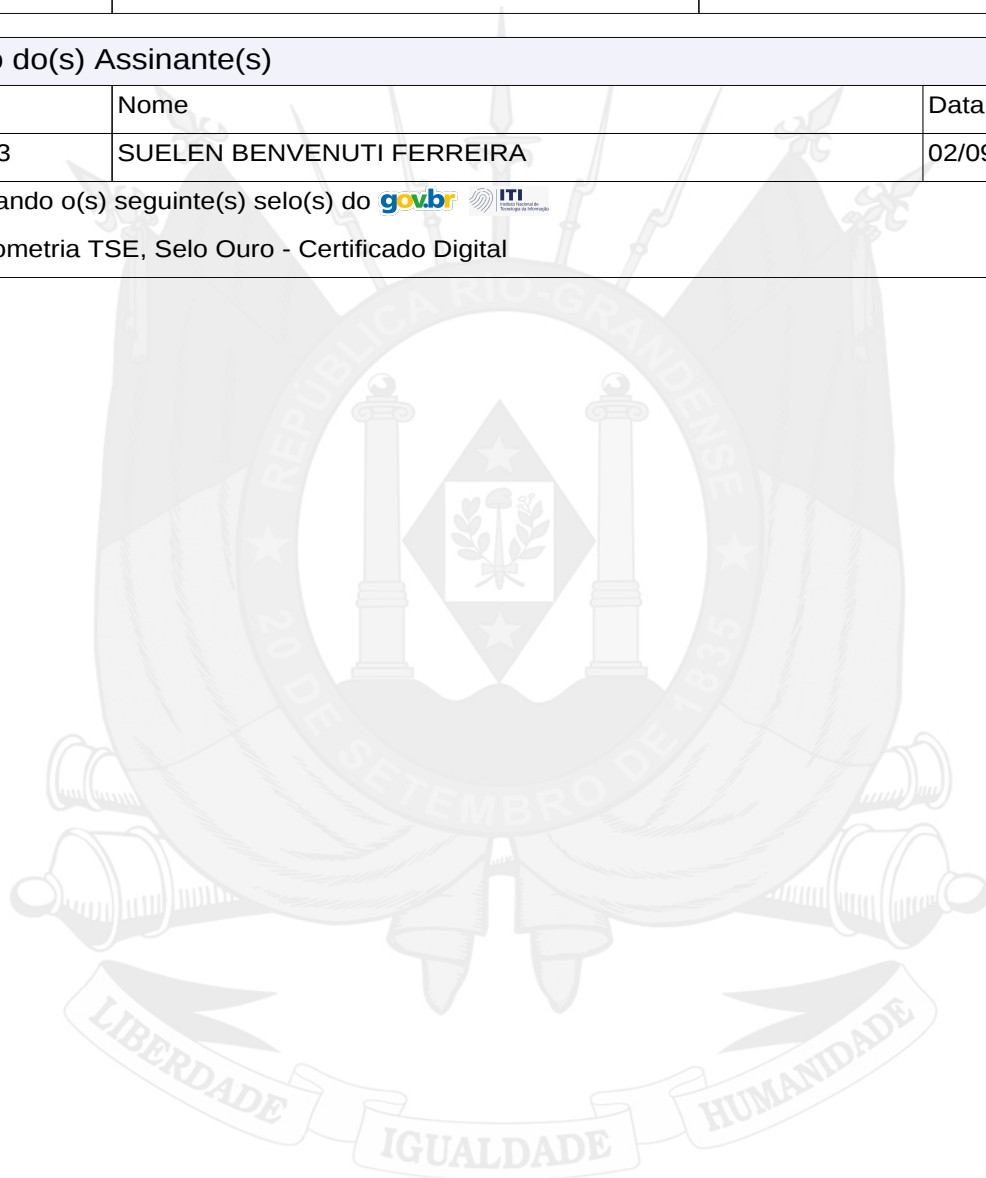
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.066-0	RSP2100245580	02/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.412.070-63	SUELEN BENVENUTI FERREIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209138420 em 02/09/2021 da Empresa SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA, CNPJ 43390409000174 e protocolo 213090660 - 02/09/2021. Autenticação: 8A9D12A9A7E5544BC6F2F375B1252C76D748A22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/309.066-0 e o código de segurança q5fz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/309.066-0, em 02/09/2021 da empresa: SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA, de NIRE 4320913842-0, foi deferido digitalmente sob o número 43209138420, em 02/09/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.412.070-63	SUELEN BENVENUTI FERREIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.412.070-63	SUELEN BENVENUTI FERREIRA	02/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/309.066-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209138420 em 02/09/2021 da Empresa SUELEN BENVENUTI FERREIRA LTDA, CNPJ 43390409000174 e protocolo 213090660 - 02/09/2021. Autenticação: 8A9D12A9A7E5544BC6F2F375B1252C76D748A22. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/309.066-0 e o código de segurança q5fz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL